



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051 - C/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 098/2023

Em 23/NOV./2023, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) MARIA LETÍCIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.256.781/0001-05, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 89, Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sra. ROSILENE ARÃO**, inscrito no CPF sob o N.º 068.383.186-01, e portador do RG N.º MG-14.010.695; em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 051/2023 – Registro de Preços N.º 051/2023, Processo Licitatório PRC N.º 098/2023, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 051/2023 - RP N.º 051/2023, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: MARIA LETICIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS CIA LTDA

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QUANT.	UN.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	118.000.812	Colete para treino, com elástico reforçado e com costura e acabamento nas laterais e no pescoço, 100% poliéster com tratamento em dry na cor amarelo, com emblema nas costas a logomarca "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG" (MODELO 10) e da "Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 8) na frente, o emblema do Conselho Municipal de Esportes. Tam. G.	20	UN	RISCO	R\$ 15,50	R\$ 310,00
02	118.000.811	Colete para treino, com elástico reforçado e com costura e acabamento nas laterais e no pescoço, 100% poliéster com tratamento em dry na cor azul, com emblema nas costas a logomarca "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG" (MODELO 10) e da "Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 8) na frente, o emblema do Conselho Municipal de Esportes. Tam. G.	20	UN	RISCO	R\$ 15,50	R\$ 310,00
03	118.000.813	Colete para treino, com elástico reforçado e com costura e acabamento nas laterais e no pescoço, 100% poliéster com tratamento em dry na cor vermelho, com emblema nas costas a logomarca "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG" (MODELO 10) e da "Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 8) na frente, o emblema do Conselho Municipal de Esportes. Tam. G.	20	UN	RISCO	R\$ 14,00	R\$ 280,00
04	118.001.206	Conjunto de Camiseta e Calção confeccionado em tecido 100%poliester com tratamento em dry - Camiseta sublimada (layout será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esp. Cult.	40	CJ	RISCO	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		Lazer e Turismo), gola redonda, mangas curtas, emblema da Escola Municipal de Futebol da Nova Cidade (Modelo 9) centralizado na parte superior da frente, logomarca Secretaria Municipal de Esp. Cult. Lazer e Turismo (Modelo 8) na manga direita e com o brasão da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí (Modelo 10) na manga esquerda. Calção Azul Royal, com elástico no cós, com comprimento até a altura do joelho e logo marca Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí (Modelo 10) na parte inferior do lado direito. Tamanho 08.					
05	118.001.207	Conjunto de Camiseta e Calção confeccionado em tecido 100%poliester com tratamento em dry - Camiseta sublimada (layout será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esp. Cult. Lazer e Turismo), gola redonda, mangas curtas, emblema da Escola Municipal de Futebol da Nova Cidade (Modelo 9) centralizado na parte superior da frente, logomarca Secretaria Municipal de Esp. Cult. Lazer e Turismo (Modelo 8) na manga direita e com o brasão da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí (Modelo 10) na manga esquerda. Calção Azul Royal, com elástico no cós, com comprimento até a altura do joelho e logo marca Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí (Modelo 10) na parte inferior do lado direito. Tamanho 10.	50	CJ	RISCO	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
06	118.001.208	Conjunto de Camiseta e Calção confeccionado em tecido 100%poliester com tratamento em dry - Camiseta sublimada (layout será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esp. Cult. Lazer e Turismo), gola redonda, mangas curtas, emblema da Escola Municipal de Futebol da Nova Cidade (Modelo 9) centralizado na parte superior da frente, logomarca Secretaria Municipal de Esp. Cult. Lazer e Turismo (Modelo 8) na manga direita e com o brasão da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí (Modelo 10) na manga esquerda. Calção Azul Royal, com elástico no cós, com comprimento até a altura do joelho e logo marca Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí (Modelo 10) na parte inferior do lado direito. Tamanho 12.	100	CJ	RISCO	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
11	118.000.612	Conjuntos de Camiseta e calção confeccionado em tecido 100% poliéster com tratamento em dry, camiseta BORDÔ, decote V na cor AMARELO FLUORESCENTE, mangas curtas	10	CJ	RISCO	R\$ 30,00	R\$ 300,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		AMARELO FLUORESCENTE com acabamento BORDÔ de 1 cm, emblema da "Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Júnior" (MODELO 7) centralizado na parte superior da frente, logomarca "Secretaria Municipal de de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 8) na manga direita e com o brasão da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 10) na manga esquerda. Calção BORDÔ com listra AMARELO FLUORESCENTE de 1 cm nas laterais, com elástico no cós, comprimento até a altura do joelho. Tamanho 6					
12	118.000.884	Conjuntos de Camiseta e calção confeccionado em tecido 100% poliéster com tratamento em dry, camiseta BORDÔ, decote V na cor AMARELO FLUORESCENTE, mangas curtas AMARELO FLUORESCENTE com acabamento BORDÔ de 1 cm, emblema da "Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Júnior" (MODELO 7) centralizado na parte superior da frente, logomarca "Secretaria Municipal de de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 8) na manga direita e com o brasão da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 10) na manga esquerda. Calção BORDÔ com listra AMARELO FLUORESCENTE de 1 cm nas laterais, com elástico no cós, comprimento até a altura do joelho. Tamanho 8	40	CJ	RISCO	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
13	118.000.885	Conjuntos de Camiseta e calção confeccionado em tecido 100% poliéster com tratamento em dry, camiseta BORDÔ, decote V na cor AMARELO FLUORESCENTE, mangas curtas AMARELO FLUORESCENTE com acabamento BORDÔ de 1 cm, emblema da "Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Júnior" (MODELO 7) centralizado na parte superior da frente, logomarca "Secretaria Municipal de de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 8) na manga direita e com o brasão da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 10) na manga esquerda. Calção BORDÔ com listra AMARELO FLUORESCENTE de 1 cm nas laterais, com elástico no cós, comprimento até a altura do joelho. Tamanho 10	50	CJ	RISCO	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
14	118.000.886	Conjuntos de Camiseta e calção confeccionado em tecido 100% poliéster com tratamento em dry, camiseta BORDÔ, decote V na cor AMARELO FLUORESCENTE, mangas curtas	100	CJ	RISCO	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		AMARELO FLUORESCENTE com acabamento BORDÔ de 1 cm, emblema da "Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Júnior" (MODELO 7) centralizado na parte superior da frente, logomarca "Secretaria Municipal de de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 8) na manga direita e com o brasão da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 10) na manga esquerda. Calção BORDÔ com listra AMARELO FLUORESCENTE de 1 cm nas laterais, com elástico no cós, comprimento até a altura do joelho. Tamanho 12					
15	118.000.887	Conjuntos de Camiseta e calção confeccionado em tecido 100% poliéster com tratamento em dry, camiseta BORDÔ, decote V na cor AMARELO FLUORESCENTE, mangas curtas AMARELO FLUORESCENTE com acabamento BORDÔ de 1 cm, emblema da "Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Júnior" (MODELO 7) centralizado na parte superior da frente, logomarca "Secretaria Municipal de de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 8) na manga direita e com o brasão da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 10) na manga esquerda. Calção BORDÔ com listra AMARELO FLUORESCENTE de 1 cm nas laterais, com elástico no cós, comprimento até a altura do joelho. Tamanho 14	100	CJ	RISCO	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
16	118.000.888	Conjuntos de Camiseta e calção confeccionado em tecido 100% poliéster com tratamento em dry, camiseta BORDÔ, decote V na cor AMARELO FLUORESCENTE, mangas curtas AMARELO FLUORESCENTE com acabamento BORDÔ de 1 cm, emblema da "Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Júnior" (MODELO 7) centralizado na parte superior da frente, logomarca "Secretaria Municipal de de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 8) na manga direita e com o brasão da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 10) na manga esquerda. Calção BORDÔ com listra AMARELO FLUORESCENTE de 1 cm nas laterais, com elástico no cós, comprimento até a altura do joelho. Tamanho 16	70	CJ	RISCO	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00
17	118.000.814	Conjuntos de Camiseta e calção confeccionado em tecido 100% poliéster com tratamento em dry, camiseta BORDÔ, decote V na cor AMARELO FLUORESCENTE, mangas curtas	10	CJ	RISCO	R\$ 35,00	R\$ 350,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		AMARELO FLUORESCENTE com acabamento BORDÔ de 1 cm, emblema da "Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Júnior" (MODELO 7) centralizado na parte superior da frente, logomarca "Secretaria Municipal de de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 8) na manga direita e com o brasão da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 10) na manga esquerda. Calção BORDÔ com listra AMARELO FLUORESCENTE de 1 cm nas laterais, com elástico no cós, comprimento até a altura do joelho. Tamanho GG						
18	118.000.890	Conjuntos de Camiseta e calção confeccionado em tecido 100% poliéster com tratamento em dry, camiseta BORDÔ, decote V na cor AMARELO FLUORESCENTE, mangas curtas AMARELO FLUORESCENTE com acabamento BORDÔ de 1 cm, emblema da "Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Júnior" (MODELO 7) centralizado na parte superior da frente, logomarca "Secretaria Municipal de de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 8) na manga direita e com o brasão da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 10) na manga esquerda. Calção BORDÔ com listra AMARELO FLUORESCENTE de 1 cm nas laterais, com elástico no cós, comprimento até a altura do joelho. Tamanho M.	30	CJ	RISCO	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00	
19	118.000.889	Conjuntos de Camiseta e calção confeccionado em tecido 100% poliéster com tratamento em dry, camiseta BORDÔ, decote V na cor AMARELO FLUORESCENTE, mangas curtas AMARELO FLUORESCENTE com acabamento BORDÔ de 1 cm, emblema da "Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Júnior" (MODELO 7) centralizado na parte superior da frente, logomarca "Secretaria Municipal de de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 8) na manga direita e com o brasão da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 10) na manga esquerda. Calção BORDÔ com listra AMARELO FLUORESCENTE de 1 cm nas laterais, com elástico no cós, comprimento até a altura do joelho. Tamanho G	20	CJ	RISCO	R\$ 33,00	R\$ 660,00	

TOTAL DO FORNECEDOR MARIA LETICIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS CIA LTDA: R\$ 22.360,00**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da(s) Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

5.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

5.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Registrada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Registrante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Registrada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência da Ata de Registro de Preços*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Registrante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução da Ata de Registro de Preços (licenças, Alvará sanitários, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução da Ata de Registro de Preços, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de entrega.

8.1.9. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a amostra apresentada, o mesmo será recusado.

8.2. Da Registrante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução da Ata de Registro por parte da Registrada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto da Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se *solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.*

10.1.7.2. *A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.*

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.12.01.27.812.2702.2.158.339030 – 452 – Manutenção Divisão de Esportes/ Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, *independente de transcrição.*

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 23/NOV/2023

REGISTRADA(S):

MARIA LETÍCIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS & CIA LTDA

REGISTRANTE(S):

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

TESTEMUNHAS:

ANNA LUÍZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60